



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA

PAUTA DO ÓRGÃO ESPECIAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 01, DE 21/01/2021

● **OBS:** De ordem da Presidência do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento por videoconferência designada para o dia 21 de janeiro de 2021, quinta-feira, a partir das 13h30min. Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. Pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

● **Apreciação da Ata da Sessão Ordinária do Órgão Especial nº 33, de 17.12.2020**

I. Pedidos de Vista

PAUTA Nº 413/2020 (DISPONIBILIZADA NO DJ de 26.10.2020 PÁG. 2)
Designado para sessão de 05.11.2020

1 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0130155-35.2012.8.06.0000

Relatora: Desa. FRANCISCA ADELINEIDE VIANA

Impetrante: Anastácia Façanha Wenceslau.

Advogado: George Ponte Pereira (OAB: 17360/CE).

Advogada: Jurema Lins Braga (OAB: 23894/CE).

Impetrados: Secretário de Saúde do Estado do Ceará e Governador do Estado do Ceará.
Proc. Estado: Daniel Feitosa de Menezes (OAB: 17795/CE).

O Des. Emanuel Leite Albuquerque pediu vista dos autos em 10.12.2020

Em Sessão de 05.11.2020 - A Desembargadora FRANCISCA ADELINEIDE VIANA (Relatora) proferiu seu voto no sentido de denegar a segurança, no que foi seguida pelos Desembargadores DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Designado para compor o Órgão Especial substituindo o Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo durante sua ausência junto ao TRE-Portaria nº 1262/2020),

CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, MARIA EDNA MARTINS e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. Pediu vista dos autos o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO. **Adiado o julgamento.** O Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA não votou aguardando o voto vista. **Ausentes, ocasionalmente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO e TEODORO SILVA SANTOS. **Ausente, por motivo de férias,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **Ausente, por motivo de licença médica,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Ausentes, por motivo de afastamento para exercício exclusivo das funções eleitorais,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO.

Em Sessão de 10.12.2020 - O Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO que pedira vista dos autos em, 05 de novembro de 2020, divergiu do voto da Relatora, concedendo a segurança. Com a palavra a Desembargadora FRANCISCA ADELINEIDE VIANA (Relatora) manteve seu voto anteriormente proferido no sentido de denegar a segurança, no que foi seguida pelos Desembargadores FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. Pediu vista dos autos o Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **Adiado o julgamento.** **Ausente, ocasionalmente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO. **Ausente, por motivo de férias,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, TEODORO SILVA SANTOS e MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES.

PAUTA Nº 418/2020 (DISPONIBILIZADA NO DJ de 04.12.2020 PÁG. 9)

Designado para sessão de 17.12.2020

2 - MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL Nº 0110709-96.2019.8.06.0001

Relator: Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Impetrantes: Joaquim Tavares de Medeiros Neto, José Azevedo Costa, João Marcos Leitão da Costa, Antônio Natanael Vasconcelos Braga, José Alex Sampaio Mendes, Alex Teixeira Rogério, Edson Nascimento do Carmo, Antônio Gonçalves Cavalcante, Teógenes Nunes de Olivera, Francisco Lauro de Castro Silva, Francisco Lopes dos Santos e Paulo Roberto Silva dos Anjos.

Advogado: Ricardo Ferreira Valente Filho (OAB: 33987/CE).

Advogado: Artur Feitosa Arrais Martins (OAB: 23217/CE).

Advogado: Caio Veras Josino (OAB: 33961/CE).

Advogado: Jamilson de Moraes Veras (OAB: 16926/CE).

Advogado: Otávio Augusto Coelho de Medeiros (OAB: 29577/CE).

Advogado: Túlio Magno Gomes Ribeiro (OAB: 24853/CE).

Impetrado: Delegado de Polícia Civil do Grupo Tático de Atividade Correcional - GTAC - DPC.

Impetrado: Controlador Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará.

A Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos em 17.12.2020

Em sessão de 17.12.2020 - O Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

(Relator) proferiu seu voto extinguindo o feito sem resolução de mérito, no que foi seguido pelos Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, TEODORO SILVA SANTOS, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e MARIA EDNA MARTINS. A Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Ausente, por motivo de férias,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO, FRANCISCA ADELINEIDE VIANA, DURVAL AIRES FILHO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO.

PAUTA Nº 418/2020 (DISPONIBILIZADA NO DJ de 03.12.2020 PÁGs. 8/9)

Designado para sessão de 17.12.2020

3 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0631707-65.2018.8.06.0000

Relator: Des. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

Impetrante: Balbina Maria de Oliveira Silva.

Repr. Legal: Antônia Rosimeire Brasilino dos Santos.

Advogada: Lucilene Paula Ferreira (OAB: 6654/CE).

Impetrados: Governador do Estado do Ceará e Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

A Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes pediu vista dos autos em 17.12.2020

Em sessão de 17.12.2020 - O eminente Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Relator) apresentou os autos para julgamento. Em seguida foi indagada a advogada da impetrante Dra. Kíssia Freire Alcântara Barros (OAB: 36643/CE) se era necessário fazer a leitura do relatório, o qual foi dispensado. Com a palavra a Advogada da impetrante fez a sustentação oral pelo prazo regimental. Na sequência o Desembargador Relator proferiu seu voto extinguindo o feito sem resolução de mérito, denegando, por via de consequência, o mandado de segurança, com arrimo no art. 6º, § 5º, da Lei Federal de nº 12.2016/2009. Pediu vista dos autos a Desembargadora MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Adiado o julgamento. Ausente, por motivo de férias,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO, FRANCISCA ADELINEIDE VIANA, DURVAL AIRES FILHO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO.

PAUTA Nº 418/2020 (DISPONIBILIZADA NO DJ de 03.12.2020 PÁGs. 8/9)

Designado para sessão de 17.12.2020

4 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0620006-39.2020.8.06.0000/50000

Relator: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Embargante: Estado do Ceará.

Embargado: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

O Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha pediu vista dos autos em 17.12.2020

Em sessão de 17.12.2020 - O Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES (Relator) proferiu seu voto não conhecendo dos Embargos de Declaração, no que foi seguido pelos Desembargadores FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Convocado durante as férias da Desa. Maria Iracema Martins do Vale Portaria nº 1326/2020), MARIA NAILDE PINHEIRO

NOGUEIRA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, TEODORO SILVA SANTOS, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, MARIA EDNA MARTINS, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO. Pede vista dos autos o Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. **Adiado o julgamento. Ausente, por motivo de férias,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO, FRANCISCA ADELINEIDE VIANA, DURVAL AIRES FILHO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO.

II. Processos em Pauta

PAUTA Nº 419/2020 (DISPONIBILIZADA NO DJ de 09.12.2020 PÁG. 11)

Designado para sessão de 21.1.2021

5 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0002494-10.2011.8.06.0000/50000

Relator: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Embargante: Estado do Ceará.

Embargado: Célio Fernandes da Silva.

Advogada: Sandra Maria Matos Rocha (OAB: 8263/CE).

PAUTA Nº 418/2020 (DISPONIBILIZADA NO DJ de 03.12.2020 PÁGs. 8/9)

Designado para sessão de 17.12.2020

6 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0623808-16.2018.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES

Impetrante: Associação Nacional dos Contribuintes de Tributos - ANCT.

Advogado: Germano César de Oliveira Cardoso (OAB: 397584/SP).

Impetrado: Secretário da Fazenda do Estado do Ceará.

Proc. Estado: Deusdedit Rodrigues Duarte (OAB: 9316/CE).

PAUTA Nº 419/2020 (DISPONIBILIZADA NO DJ de 09.12.2020 PÁG.11)

Designado para sessão de 21.1.2021

7 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0628951-54.2016.8.06.0000/50002

Relatora: Desa. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Embargante: Francisco Cavalcante de Paula Neto.

Advogado: Francisco Cavalcante de Paula Neto (OAB: 9497/CE).

Advogado: Adail Bessa de Queiroz (OAB: 6853/CE).

Embargado: Estado do Ceará.

8 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633350-87.2020.8.06.0000/50000

Relatora: Desa. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Agravante: Estado do Ceará.

Agravada: Francisca Guilhermina Freire.

Advogada: Maria Eloiza Matos de Oliveira (OAB: 11308/CE).

Advogada: Maria Alana Ximenes Alcantara (OAB: 10114/CE).

PAUTA Nº 419/2020 (DISPONIBILIZADA NO DJ de 09.12.2020 PÁG. 11)

Designado para sessão de 21.1.2021

9 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0620489-06.2019.8.06.0000/50000

Relator: Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Agravado: Município de Crato.

10 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0625465-22.2020.8.06.0000/50001

Relator: Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Embargante: Estado do Ceará.

Embargado: Rodrigo Navarro David de Almeida.

Advogado: Edson Almino Felix Filho (OAB: 34540/CE).

Advogada: Emília Feitosa Batista (OAB: 35746/CE).

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 18 de janeiro de 2021.

SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA